



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP  
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.124

*Autoriza a Prefeitura Municipal fornecer refeições que especifica*

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

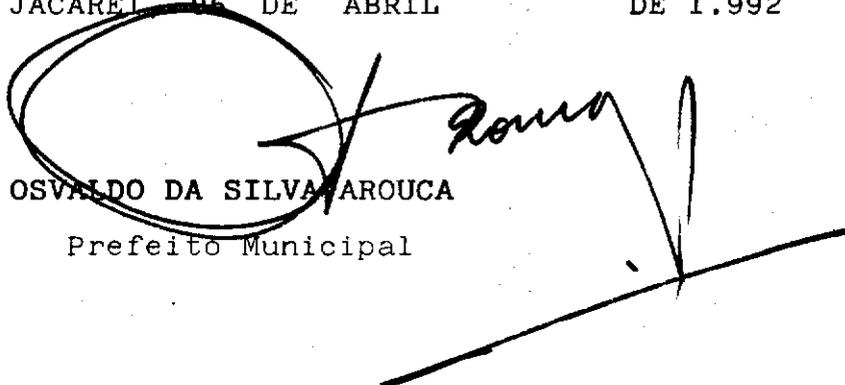
ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fornecer, através da Cozinha Piloto, diariamente, 21 (vinte e uma) refeições aos Atiradores do Tiro de Guerra.

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento da alimentação dar-se-á durante o período de prestação do serviço militar obrigatório.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 06 DE ABRIL DE 1.992

  
OSVALDO DA SILVA AROUCA  
Prefeito Municipal